

**ANEXO II – NOTA TÉCNICA Nº 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS  
MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
VIA DOCUMENTO FÍSICO**

Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (Esfr)

Ofício nº (número/ano)

Ao

Departamento de Saúde da Família – DESF Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS Ministério da Saúde – MS

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede CEP: 70.058-900 – Brasília/DF Cidade – UF, (dia) de (mês) de (ano).

Assunto: Credenciamento de Equipes e Serviços da Atenção Primária Prezado (a) Diretor (a) do Departamento de Saúde da Família (DESF/SAPS/MS),

Solicito o credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme quantitativo apresentado no quadro abaixo.

Declaro também que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionados à qualificação e/ou aumento de cobertura de equipes e serviços de saúde foram inseridos no (Plano Municipal ou Distrital de Saúde ou Programação Anual de Saúde), os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal ou Distrital de Saúde.

Em atendimento ao previsto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de setembro de 2017 que trata da “Política Nacional de Atenção Básica- Operacionalização”, encaminho cópia da Resolução com a aprovação da Comissão Intergestores Bipartite.

Solicitação de credenciamento:

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe		
Mudança de tipo de equipe		
Adequação ao novo arranjo organizacional (PORTARIA Nº 837/2014)		
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio		
Embarcação		
Microscopista		
Agente Comunitário de Saúde		
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem		
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal		
Profissional de nível superior		

\* Informar apenas o quantitativo de equipes e serviços solicitados com algarismos arábicos. Atenção: Não utilizar algarismos romanos.

(Assinaturas do Gestor)

Nome do gestor

Cargo do Gestor

**ANEXO III- NOTA TÉCNICA Nº 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS  
MODELO RESOLUÇÃO CIB PARA CREDENCIAMENTO DAS EQUIPES  
DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA E UBS FLUVIAL EM PAPEL TIM-  
BRADO DO MUNICÍPIO, ASSINADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
Resolução CIB nº,**

Cidade – UF, (dia) de (mês) de (ano).

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II

- Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Homologar o pleito de\_(quantitativo) equipes de Saúde da Família Ribeirinhas do município:

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe		
Mudança de tipo de equipe		
Adequação ao novo arranjo organizacional (PORTARIA Nº 837/2014)		
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio		
Embarcação		
Microscopista		
Agente Comunitário de Saúde		
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem		
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal		
Profissional de nível superior		

Homologar o pleito de\_(quantitativo) UBS FLUVIAL do município\_\_:

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS		
Adequação ao novo arranjo organizacional (PORTARIA Nº 837/2014)		
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio		
Embarcação		
Microscopista		
Agente Comunitário de Saúde		
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem		
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal		
Profissional de nível superior		

## 1. Identificação das equipes:

Nome da equipe	
Código do INE	
Código do CNES da UBS ou UBSF	
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	

1.

## 2. Logística:

## 1. Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	(justificar a necessidade da quantidade solicitada)		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio

1.

## 2. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	(justificar a necessidade da quantidade solicitada)		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação

## • Equipe ampliada:

Justificativa:	(justificar a necessidade da quantidade de profissionais acrescidos à equipe mínima)			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional

Protocolo: 759754

**LABORATÓRIO CENTRAL  
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Nº DO CONTRATO: 01/LACEN/2022**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/LACEN /2021  
CONTRATADA: CEPHEID BRASIL IMPORT. E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 18.628.083/0002-04

OBJETO: Aquisição de ISUMOS: QUÍMICO E BIOLÓGICO (XPRT CARBA-R ASSAY), para atender as necessidades deste LACEN-PA.

VIGÊNCIA: 07/02/2022 à 07/02/2023.

VALOR: R\$ 242.120,00

Data da assinatura: 07/02/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

**Nº DO CONTRATO: 03/LACEN/2022**

PROCESSO: 870363/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGAO ELETRONICO N. 31 /LACEN /2021

CONTRATADA: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 24.103.721/0001-95

OBJETO: Equipamento Permanente- LAVADORAS DE MICROPLACAS- 03 und. , para atender as necessidades deste LACEN-PA.

VIGÊNCIA: 09/02/2022 à 09/02/2023.

VALOR: R\$68.456,82

Data da assinatura: 09/02/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR